



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1117/SIE, DE 15 DE JULHO DE 2009.**

Altera o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Bela Vista (MS).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, da Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/12508/05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bela Vista (SSBA);

II - município: Camapuã (MS);

III - proprietário: Jairo Antonio Zambom;

IV - coordenadas geográficas: 19° 01' 55" S; 053° 40' 16" W;

V - classe: 1-A;

VI - dimensões da pista: 900 x 18 metros;

VII - elevação: 615,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 11/29;

X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria ANAC nº 956/SIE, de 8 de julho de 2008.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e será válida até 8 de julho de 2013.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária